- 6.2 Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 6.3 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado pelo requerente;

b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;

- c) Certificado de habilitações académicas, ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, a qual também poderá ser autenticável nos nossos serviços mediante apresentação do original;
- d) A não apresentação do certificado de habilitações literárias e profissionais, referidos na alínea c) é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7 Requisitos especiais exigência de licenciatura em História da Arte, dando-se preferência a candidatos com experiência e formação profissional na área pretendida.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
  - b) Avaliação curricular; e
  - c) Entrevista profissional de selecção.

Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para a prestação da prova escrita de conhecimentos teóricos, através da forma que se mostrar mais adequada das que são previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos, que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível em função das funções a desempenhar e versará sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, Lei n.º 47/2004 de 19 de Agosto, Portaria n.º 59/2007, de 29 de Agosto, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e as suas alterações.

- 9 Formalização das candidaturas:
- 9.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e entregues pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no Edifício dos Paços do Município, sito ao Largo de Artur Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida pelo notário.
- 9.2 Do requerimento deverá constar identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte, habilitações literárias, experiência profissional, lugar a que se candidata, fazendo referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso e quaisquer elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal).
- 10 A avaliação curricular, visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional, serão considerados, ponderados e classificados os seguintes aspectos: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

11 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

- 12 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual, será facultada sempre que solicitada na secção de Recursos Humanos do Município da Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de 2.ª classe se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e a sua frequência será feita nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
- 14 Publicação das listas as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos

termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Vogais efectivos:

- 1.º Mário Fernando Oliveira Moura, conservador de museus e chefe de divisão de Acção Sócio Cultural da Câmara Municipal da Ribeira Grande.
- 2.º Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Vogais suplentes:

- 1.º Hermano Miguel Melo Teodoro, técnico superior de 1.ª classe, área de história da Câmara Municipal da Ribeira Grande.
- 2.º Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Ribeira Grande.
- O  $1.^{\rm o}$  vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 16 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 17 Foi solicitada informação sobre a existência de pessoal na situação de mobilidade especial na referida carreira ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.
- 3 de Setembro de 2007. O Presidente da Câmara, Ricardo José Moniz da Silva.

2611048096

#### Aviso n.º 18 082/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 7 de Setembro de 2007, se procedeu à nomeação para dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais dos candidatos Emanuel Pereira Gonçalves e José Gonçalves Frões. (Isento do visto de Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611048089

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

### Aviso n.º 18 083/2007

#### Nomeação

Para os efeitos legais torna-se público que, por despacho proferidos em 5 de Setembro de 2007, precedido de concurso público de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Julho de 2007, foram nomeados os candidatos a seguir indicados, para ocuparem lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Os nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série:

Armando Rodrigues Pinho, limpa-colectores. Norberto Santos Pinho, operário qualificado, pedreiro.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, M. Castro Almeida.

2611048094

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

## Aviso n.º 18 084/2007

## Nomeação de assistentes administrativas principais

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara no dia 13 de Setembro de 2007, foram nomeadas para exercerem funções na categoria de assistente administrativa principal as candidatas aprovadas em concurso interno de acesso geral Maria Eugénia de Figueiredo Costa Gomes e Susana Maria de Carvalho Frias.

As interessadas dispõem de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitarem nomeação.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz.* 

2611048117